



PARECER n.º 63 / 2024.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Parecer ao Projeto Lei n.º 34 de 2.024

**I – RELATÓRIO**

1.1. O Vereador propõe por meio do Projeto de Lei n.º 34 de 2.024 a *denominação da Via Pública, atual Rua 09, para Rua José Taborda, do Condomínio Portal Ville Flamboyant, localizado no Bairro Palmital, com início na Rua 04 e término na Rua 11, na quadra 6 (seis) do mesmo loteamento, e dá providências correlatas.*

**II – ANÁLISE**

2.1. A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município insculpidos no Art. 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (art. 22 da Constituição Federal), nem tampouco há conflito com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal, insculpido no Art. 24 da Constituição Federal.

2.2. No tocante a iniciativa, há respaldo legal do Vereador nas razões motivadoras em consonância com o Art. 88 do Regimento Interno da Câmara e Art. 25 da Lei Orgânica Municipal.

2.3. Quanto ao aspecto regimental, o projeto deve seguir os termos do Art. 217 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Feliz.

2.4. Logo, a presente proposição do Vereador atende aos anseios da comunidade Portofelicense.

**III – CONCLUSÃO**

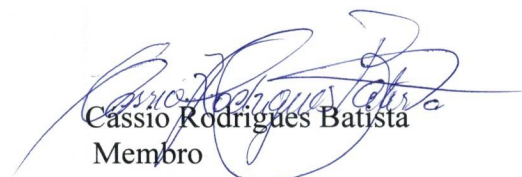
3.1. Analisando a propositura encaminhada a esta Comissão e diante dos documentos e fundamentações apresentadas, **NADA TEMOS A OPOR** quanto a aprovação por esta Casa Legislativa.

**Isto Posto**, pela tramitação em Plenário do Projeto de Lei n.º 34 / 2024, reservando-nos o direito de manifestação em plenário.

Sala das Comissões, 04 de Dezembro de 2.024.

  
Luiz Henrique de Oliveira Diniz  
Vice Presidente

Marcelo Pacheco da Cunha  
Relator

  
Cassio Rodrigues Batista  
Membro